



LEI MUNICIPAL Nº 1856, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a Denominação da Escola Municipal de Traçadal, para **ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA SACRAMENTO**, situada na Comunidade de traçadal, zona rural deste município de Rio Pardo de Minas, e contém outras providências. ”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais, aprova, e eu Astor José de Sá, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a Alterar a Denominação da Escola Municipal de Traçadal, para **ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA SACRAMENTO**, situada na comunidade de Traçadal, Zona Rural deste município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, fica autorizada a promover a implantação da placa de denominação da referida Escoal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rio Pardo de Minas, 02 de dezembro de 2025.


Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG
ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/12/25 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal 